



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2017

RÉVEILLON DE BRASÍLIA 2018

RESULTADO DAS ANÁLISES DOS RECURSOS:

1.

Proponente:	Liga Tripa
Solicitação:	Reconsideração da pontuação.
Deliberação da Comissão:	Pedido negado. Embora a proposta seja relevante, o proponente descumpriu o item “2.2 b)” do Edital, entregou a “Ficha de Inscrição – Anexo I e a Proposta – Anexo II”, sem a devida ASSINATURA, data e local.

2.

Proponente:	Arnaldo Alvino de Barros
Solicitação:	Reconsideração da pontuação
Deliberação da Comissão:	Pedido acatado. A pontuação do quesito C foi reconsiderada. A nota final da candidatura passou de 36 para 37,5 pontos.

3.

Proponente:	Adriana Souza Arruda
Solicitação:	Anexar documentação para reconsideração da pontuação.
Deliberação da Comissão:	Pedido Negado. Nessa perspectiva, compreende-se que o recurso não é instrumento processual para apensar informações, ou documentos à proposta apresentada em regime estabelecido pelo Edital de Chamamento Público em tela, considerando que a possibilidade de adaptação da proposta em fase recursal, não consubstancia motivação para alteração da nota atribuída ao objeto analisado e ainda observando que não houve expressa manifestação sobre as argumentações realizadas por esta comissão, que se posiciona contrariamente ao deferimento do recurso administrativo em tela, avaliando que ele não indica erro material cometido por esta Comissão ou contexto que provoque motivação republicana para alteração da nota atribuída originalmente.

4.

Proponente:	Banda Maria Vai Casoutras
Solicitação:	Reconsideração de pontuação.
Deliberação da Comissão:	Pedido acatado. A pontuação do quesito D foi reconsiderada. A nota final da candidatura passou de 38,5 para 39,5 pontos.

5.

Proponente:	Katia Coelho Lima Dias - ME
Solicitação:	Reconsideração de pontuação.
Deliberação da Comissão:	Pedido acatado. A pontuação dos quesitos A, B e C foi reconsiderada. A nota final da candidatura passou de 24 para 30,5 pontos.

6.

Proponente:	Carlos Alberto Neves da Silva – Cacá Silva.
Solicitação:	Reconsideração da pontuação
Deliberação da Comissão:	Pedido Negado. Está Comissão, com base em um julgamento objetivo dos critérios estabelecidos no edital, bem como dos documentos que acompanharam a proposta, chegou à conclusão que a nota deve ser mantida, a saber: 28,5 pontos.

7.

Proponente:	João Martins de Melo
Solicitação:	Para anexar documentação:
Deliberação da Comissão:	Pedido Negado. Nessa perspectiva, compreende-se que o recurso não é instrumento processual para apensar informações, ou documentos à proposta apresentada em regime estabelecido pelo Edital de Chamamento Público em tela, considerando que a possibilidade de adaptação da proposta em fase recursal, não consubstancia motivação para alteração da nota atribuída ao objeto analisado e ainda observando que não houve expressa manifestação sobre as argumentações realizadas por esta comissão, que se posiciona contrariamente ao deferimento do recurso administrativo em tela, avaliando que ele não indica erro material cometido por esta Comissão ou contexto que provoque motivação republicana para alteração da nota atribuída originalmente.

8.

Proponente:	Hélio dos Santos – Aruc Samba Show
Solicitação:	Reconsideração de pontuação.
Deliberação da Comissão:	Pedido Negado. Está Comissão, com base em um julgamento objetivo dos critérios estabelecidos no edital, bem como dos documentos que acompanharam a proposta, chegou à conclusão que a nota deve ser mantida, a saber: 39,5 pontos.

9.

Proponente:	Célia Maria Porto
Solicitação:	Reconsideração de pontuação.
Deliberação da Comissão:	Pedido Negado. Está Comissão, com base em um julgamento objetivo dos critérios estabelecidos no edital, bem como dos documentos que acompanharam a proposta, chegou à conclusão que a nota deve ser mantida, a saber: 42 pontos.

10.

Proponente:	Raul Eduardo Cruz Machado
Solicitação:	Desconsideração da 2º Avaliação. Reconsideração da pontuação
Deliberação da Comissão:	Com base na alegação da desconsideração da 2º Avaliação, o pedido foi negado, uma vez que, de acordo com os itens 15.8; 6.6; 15.3; 15.4; e 15.6 do Edital, a Comissão é livre para escolher, com base em critérios subjetivos, a melhor forma de como será realizado o processo de avaliação. Em relação ao descumprimento do item “7.3.5” o pedido foi acatado, e a nota foi alterada de 38, para 39 pontos.

11.

Proponente:	Muntchako
Solicitação:	Reconsideração de nota.
Deliberação da Comissão:	Pedido Negado. Está Comissão, com base em um julgamento objetivo dos critérios estabelecidos no edital, bem como dos documentos que acompanharam a proposta, chegou à conclusão que a nota deve ser mantida, a saber: 31.5 pontos.

Brasília, 28 de dezembro de 2017